



Protocolo: **775150**
Data: **09/03/2022**
Título: **DECRETO RIO Nº 50317**
Página(s): **a**

DECRETO RIO Nº 50317 DE 8 DE MARÇO DE 2022

Autoriza a liberação de recursos e abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 485.606,93, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 8º da Lei nº 7.235, 12 de janeiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2022/00037,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Fica disponível, na forma do Anexo I, a dotação contingenciada através do Decreto nº 50163 1º de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 638.393,07 (seiscentos e trinta e oito mil e trezentos e noventa e três reais e sete centavos), referente à da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 485.606,93 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e seis reais e noventa e três centavos), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo II.

Art. 3º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 4º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo II, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 50172 de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 5º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo III.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Rio de Janeiro, 8 de março de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA
JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	DV	VALOR
1503.1545203.191.364	F	100	4	4	90	51	12	638.393,07
TOTAL FISCAL								638.393,07
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-
TOTAL GERAL								638.393,07

Relação das Ações	
1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS	
Relação das Fontes de Recursos	
100 - ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS	
Relação das ND	
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S S O F F	F O N T E S	C A T E G O R I A S	M O D O S	E L E V A D O S	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO	
						LEI Nº 7.235/2022 ARTIGO INCISO	LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO			
1503.1545203191.364	F	100	4	4	90	51	12	8º	485.606,93	-
Total SMI									485.606,93	-
2201.0206103892.529	F	100	3	1	90	11	04	II	-	485.606,93
Total PGM									-	485.606,93
TOTAL FISCAL								485.606,93	485.606,93	
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL								-	-	
TOTAL GERAL								485.606,93	485.606,93	

Relação das Ações

1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMOVEIS
2529 - PROVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NAO VINCLADOS

Relação das ND

319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO III

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545203191.364	0439	485.606,93	-

Relação das Ações

1364 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE IMOVEIS
--

Relação dos Produtos

0439 - PREDIO REFORMADO
